

DECRETO Nº 060
de 01 de NOVEMBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA
04.122.0052 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
04.122.0052 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE
04.124.0055 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE
04.124.0055 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.093 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO AO CIDADAO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.03 - TESOURARIA
04.123.0054 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

DECRETO Nº 060
de 01 de NOVEMBRO de 2017.

02.02.03 - TESOURARIA
04.123.0054 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO
04.129.0053 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.07 - PATRIMONIO
04.122.0052 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.


OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO